

III - CREAS EM NÚMEROS

3.2 - Quantitativo e caracterização dos atendimentos 2019

Atendimentos Individualizados	413
Atendimentos em grupos	81
Visitas domiciliares e institucionais	412
Atendimento dos encaminhamentos recebidos do Conselho Tutelar	33
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do Poder Judiciário	47
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do Conselho Mun. do Idoso	09
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do NASF (Saúde) e CAPS	08
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos de Escolas Estaduais e Municipais	13
Encaminhamento para o Cartório (acesso a documentação pessoal)	48
Encaminhamento para o Conselho Tutelar	30
Contra referência realizada para as diversas políticas públicas	151

3.3- Grupos formados como complemento do trabalho social 2019

Crianças (Vítimas de Negligência)	
Adolescentes (Medidas Socioeducativas)	
Mães de crianças e adolescentes	
TOTAL	03

3.4- Campanhas 2019

Campanha pelo Fim da Violência contra a Mulher	
Campanha Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil	
Projeto Faça Bonito - Não a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	
TOTAL	03

IV - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

Acolhida e escuta qualificada.	Monitoramento e avaliação do serviço.
Estudo social - Relatórios informativos.	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.
Orientação sociofamiliar.	Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento.
Atendimento psicossocial.	Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
Visita domiciliar.	
Apoio à família na sua função protetiva.	Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	Trabalho interdisciplinar.
Articulação da rede de serviço socioassistenciais.	Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais.
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mobilização para o exercício da cidadania.
Apoio para obtenção de documentação pessoal.	Elaboração de relatórios técnicos para o sistema de justiça.

V - RESULTADOS OBTIDOS COM AS FAMÍLIAS

Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos.	Acesso a 2ª via de registro de nascimento e/ou casamento.
Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais.	Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente.
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Melhoria da qualidade de vida das famílias.
Redução da reincidência da prática do ato infracional.	Alcance de autonomia, independência e condições de bem estar.

Douglas

VI - DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Demora na entrega de material didático para execução dos serviços.	Corte de verbas a nível federal para financiamento dos serviços e programa.
Por consequência do prédio está localizado na posição do sol, em alguns períodos do ano fica insuportável o calor , já que precisamos atender de portas fechadas por conta do sigilo que a violação de direito requer.	Transporte para realização das visitas e acompanhamento das famílias com maior segurança para equipe em seu deslocamento e sem interrupção do serviço. Em alguns povoados distante, sentimos falta do ar condicionado no veículo , já que temos que inalar a poeira e por consequência adoecem a equipe.
Equipe Técnica incompleta. A ausência de um advogado dificulta alguns atendimentos e acompanhamento da parte jurídica.	Falta de interesse por parte de algumas famílias em participar dos atendimentos e grupos

Resposta

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



VIOLÊNCIA
contra
a mulher



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação no Seminário "Penha, O Caminho da Não Violência" no dia 09 de agosto de 2019 no auditório do Ministério Público do Estado de Sergipe. O objetivo do seminário foi capacitar e sensibilizar os operadores do direito, profissionais de saúde, educação, assistência e demais profissionais, para o atendimento às mulheres vítimas de violência no fluxo de assistência, com base na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), proporcionando o debate multidisciplinar e intersetorial, envolvendo a temática





Faint, illegible text lines, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 08/01/2001 BY SP-6 [illegible]



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

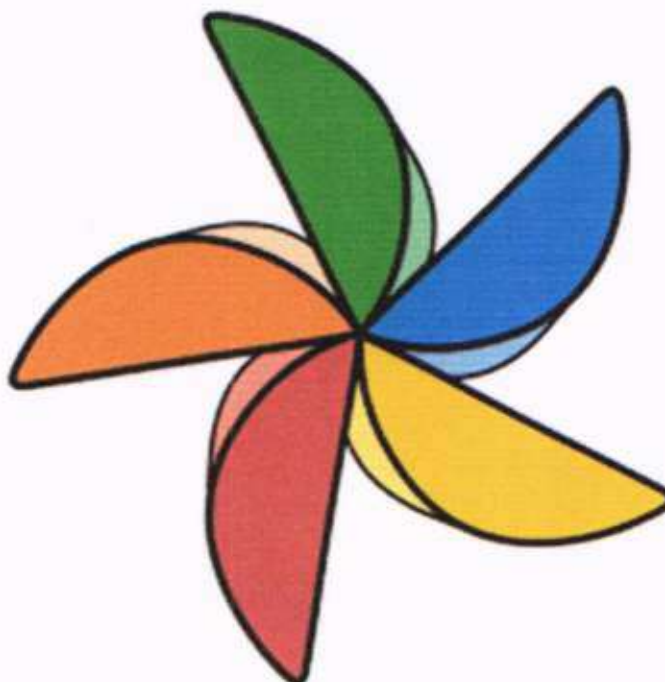
Palestra realizada com mulheres assistidas pelo CRAS "Anna Dulce Vieira Carvalho" no dia 26 de agosto de 2019. O objetivo foi sensibilizar, orientar e prevenir situações de violência contra a mulher.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL

2019



Ações executadas para enfrentamento da problemática do trabalho infantil no município de Itabaianinha-SE, buscando cumprir o acordo realizado com Ministério Público do Trabalho e ações do AEPETL.

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item A - Promover, de imediato, a intersectorialidade das políticas públicas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente, por meio de ações articuladas entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação de tais políticas públicas.

O município possui em andamento o **Plano Municipal de Ações Integradas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador 2017-2020**, contemplando as diversas políticas públicas existente no município (Assistência Social; Educação; Saúde; Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; Indústria, Comércio e Turismo; Setor Tributário, Guarda Municipal; Procuradoria); o Controle Social (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável); e Poder Judiciário; Ministério Público.

No dia 16 de janeiro de 2019 foi enviado **Ofício Circular nº 001** para entidades públicas, controle social e ONG para atualização da **Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil** que foi formalizada através do decreto nº 162 de 22 de junho de 2017.

Instituição	Data	Assinatura
Sec. Mun. de Assistência Social	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Educação	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Saúde	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Esporte	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo	16/01/19	[Assinatura]
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Assistência Social	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Educação	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Saúde	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Esporte e Lazer	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	16/01/19	[Assinatura]
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	16/01/19	[Assinatura]

Daniel S. S.

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item A - Em março de 2019, a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil se reuniu para planejamento da agenda PETI 2019. A comissão e a coordenação do PETI mantem contato direto com as equipes do SUAS e SUS no intuito de juntos, de forma articulada, realizar atendimento integral as crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil.

Em 30 de maio de 2019 a Comissão de PETI reuniu-se mais uma vez para, na sede da Casa dos Conselhos, para organização da programação do 12 de junho - Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. Ressalta-se que a comissão se reúne sempre que necessário.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item A - Dia 03 de maio de 2019 o CREAS "Artur Carlos dos Santos" no intuito de cumprir o desafio 3: Conhecer e divulgar a Lei de Aprendizagem para criar oportunidades de conciliar aprendizagem no emprego e permanência na escola, desenvolveu atividade com os adolescentes do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) a convite do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho". Em um primeiro momento, assistiu-se ao vídeo "Meia Infância - O trabalho infantil no Brasil hoje". Em seguida iniciou-se exposição sobre o tema e aberto a discursão.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item A - Em 30 de agosto de 2019 o controle social do município realizou a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Assistência Social: Direito do povo, financiamento público e participação social. O evento aconteceu no auditório do Fórum Municipal e contou com a presença da sociedade civil e representantes das diversas políticas públicas, no intuito de conferir, avaliar e propor melhorias.



Douglas de

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item B - Realizar no prazo de 120 dias, a contar da decisão, o diagnóstico do trabalho infantil no município, identificando todas as crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho proibido, com dados suficientes para a visualização da situação de cada uma delas, como: idade, filiação, endereço, atividade em que trabalha, empregador, se houver, ou familiares responsáveis pelo trabalho, renda familiar, escola em que está matriculada ou se está fora da escola, devendo ser encaminhado ao ministério público do trabalho CD-ROM ou pen drive, com planilha excel contendo todos os dados obtidos no diagnóstico.

Posteriormente ao mapeamento das áreas onde são desenvolvidas atividades econômicas e possíveis episódios de crianças e adolescentes envolvidos com o trabalho infantil, e após busca ativa, as crianças e adolescentes foram referenciados ao CREAS e CRAS para inserção nos serviços ofertados, como por exemplo: PAEFI, PAIF, SCFV e Bolsa Família/ Cadúnico, para superação das vulnerabilidades.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item C - Realizar, pelo menos uma vez por mês, em parceria com as entidades da sociedade civil e demais entes ou órgãos públicos, tais como Conselho Tutelar e técnicos da assistência social, da educação e do programa saúde da família e ainda, professores das escolas, ações de busca ativa voltadas para a identificação e o resgate de crianças e adolescentes exploradas no trabalho, utilizando-se dos meios legalmente permitidos, através de equipes multidisciplinares, com professores habilitados para a abordagem e entendimento, tais como assistentes sociais, psicólogos, psicopedagogos, encaminhando-os às respectivas famílias, ou se for o caso, para atendimento pelos órgãos do sistema de garantia de direito. Dever-se-á garantir que a criança e adolescente sejam atendidas, por pelo menos uns dos seguintes aparatos sociais: CRAS, CREAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, Mais Educação, Escola em Tempo Integral e Aprendizagem Profissional.

Durante todo o ano foi realizado busca ativa para identificação de situações de trabalho infantil em espaços públicos: ruas, praças, espaços públicos onde se realizam atividades laborais (por exemplo: feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, lixões e etc.

Por se tratar de uma violação de direitos, o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho é realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), as famílias também são encaminhadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) quando a equipe considera necessário, e as crianças e adolescentes são encaminhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e sinalizadas para a equipe de saúde da família.

Durante a busca ativa também é distribuído material para mobilização e conscientização da população/comunidade sobre os prejuízos e agravos causados pelo trabalho precoce. Como também é divulgado o disque 100.

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item C - Ações de busca ativa.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item C - Ações de busca ativa.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item C - Ações de busca ativa.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item C - Também foi realizado ações de busca ativa escolar com representantes das diversas áreas. Entre os motivos da evasão escolar encontrar-se o trabalho infantil, a partir dessa ação o município identifica, retira a criança ou adolescente do trabalho infantil, e promove o encaminhamento da família para o equipamento social necessário, como também providencia a matrícula e permanência na escola.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item D - Proceder, imediatamente, ao resgate/cadastro das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho, e de seus familiares, para efeitos de inclusão em programas sociais do município e cadastramento no CADASTRO ÚNICO do Governo Federal, com vistas à inserção no SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ou em programas de profissionalização específicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mantido com essa finalidade.

Foi enviado ofício CREAS n° 073/2019 ao CRAS com a relação de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil para inserção no SCFV e posterior no SISC. Em resposta, o CRAS emitiu ofício n° 037/2019.

A articulação entre as coordenações dos programas sociais e equipamentos públicos para inserção das crianças/adolescentes e suas famílias é primordial para o melhor atendimento e alcance de resultados positivos.

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

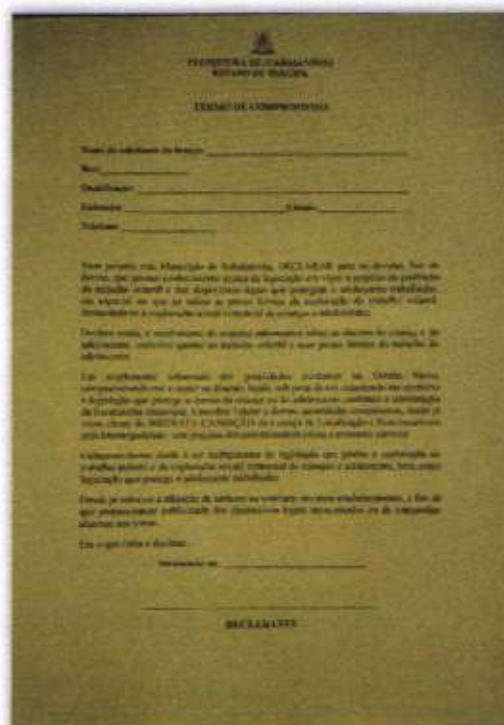
Douglas G

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item E - Condicionar a permissão para trabalho em feiras livres à não explorar o trabalho de criança adolescentes (ainda que sejam filhos, parentes, vizinhos etc) em analogia ao art.27, V, da Lei 8666/1993 ("Art.27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) -cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal");

Item F - Condicionar a concessão de alvarás de funcionamento ou autorização para funcionamento em feiras ao ar livre - quer de confecção quer de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros - à não exploração ou contratação de trabalhadores menores de 18 anos de idade, exigindo a assinatura de um termo de compromisso.

Referente aos itens E e F, a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo junto ao Setor de Tributos da Secretaria de Finanças, desde o ano de 2017, condicionou a autorização para a comercialização na feira livre à assinatura de um termo de compromisso. No ano de 2018 foi realizado recadastramento de todos os feirantes e em 2019 os novos cadastros seguem os mesmos padrões.



Daniel S. et al

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item G - Cadastrar os carregadores de carrinhos das feiras livres, exigindo idade compatível com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Continuamos em 2019 com o cadastramento de novos carregadores de carrinhos da feira livre. Eles recebem camisas com a informação "Carregadores Autorizados". Também foi dado continuidade ao anúncio em carro de som, buscando sensibilizar a população.

Anuncio: # Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil. Quando precisar de auxílio para carregar suas compras chame um carregador autorizado. São carregadores autorizados devidamente fardados (Camisa Vermelha com símbolo de um cata-vento) para auxiliar a população a levar suas comprar em segurança para seus lares. Esses carregadores são jovens e adultos aptos para esse tipo de trabalho. Trabalho de carreto e proibido para menores de 18 anos. Para informações sobre trabalho infantil procurar o CREAS na Praça do Tamarindo.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item H - Realizar uma reunião com os feirantes, com o objetivo de sensibilizá-los para a não exploração do trabalho infantil, avisando com antecedência, ao MPT, MP-SE, MTE e ao Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e do Adolescente o dia e horário, de modo a enviarem representantes para a reunião.

Por vários motivos tivemos dificuldade em sensibilizar todos os feirantes e materializar a reunião, entre eles a divulgação em rede nacional sobre a possível liberação do trabalho infantil por parte do governo federal. Diante dos fatos, no intuito de concretizar a ação, realizamos reunião com as lideranças comunitárias no dia 19 de novembro de 2019 na Sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, já que os feirantes em sua maioria são da zona rural e seus representantes servirão de multiplicadores das informações e mobilizadores da causa.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - Promover, pelo menos uma vez por ano, capacitação de todos os profissionais dos órgãos e entidades do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA (CRAS, CREAS, CMDCA, SCFV, Conselhos Tutelares, profissionais da saúde e educação), na qual se inclua, como conteúdo obrigatório, o trabalho infantil e suas respectivas formas de abordagem, identificação e encaminhamento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em especial trabalho proibido no meio rural, no âmbito familiar.

No dia 04 de fevereiro de 2019 realizamos a I Capacitação Trabalhadores do SUAS contra o Trabalho Infantil, com o objetivo de qualificar a equipe de trabalho, de fortalecer as estratégias de combate e identificação de trabalho infantil no município. A capacitação aconteceu no auditório do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - I Capacitação Trabalhadores do SUAS contra o Trabalho Infantil.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - No dia 31 de outubro de 2019 promovemos a III Capacitação "Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil" no auditório da Câmara Municipal de Vereadores. O tema abordado foi: "Infância é para sonhar". As crianças do SCFV fizeram a abertura com uma peça teatral e em seguida tivemos duas palestras, uma ministrada pela psicóloga Lorena Magno que abordou a importância da fase infantil e a necessidade do envolvimento de toda a rede na garantia da proteção social, e a outra ministrada pela médica Renata Carvalho que mostrou os danos através do trabalho precoce quando a infância não é assegurada. Contamos com a participação de 73 profissionais das diversas áreas.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - III Capacitação "Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil".



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - III Capacitação "Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil".



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item I - III Capacitação "Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil".



Ass. Social

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J - Realizar campanhas periódicas para conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, adotando estratégias que despertem o interesse e sensibilizem os pais, como apresentações de vídeos, realização de rodas de conversas, depoimentos de histórias de vida de pessoas que guardaram marcas, desde a infância, em decorrência do trabalho infantil.

Palestra realizada com pais de alunos da Escola Municipal Passos Porto no dia 22 de março de 2019 no turno matutino e vespertino. Foi feita uma dinâmica em grupo para melhor assimilação do tema.



Douglas J.

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J- Conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, com apresentação de vídeos e debates no dia 06 de agosto de 2019 no auditório do fórum da comarca de Itabaianinha- SE.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J- Distribuição de panfleto informático no comércio local e no semáforo no dia 15 de junho de 2019, referente a Campanha Nacional Criança Não Deve Trabalhar, Infância é para Sonhar.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J- Mobilização 12 de Junho "Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil".
Distribuição de panfleto informático no comércio local e no semáforo no dia 15 de junho de 2019, referente a Campanha Nacional Criança Não Deve Trabalhar, Infância é para Sonhar.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J- Produção de faixas para divulgação da Campanha Nacional Criança Não Deve Trabalhar, Infância é para Sonhar.



Handwritten signature

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J- Participação das crianças e adolescentes do SCFV/CRAS em ato público no dia 12 de junho de 2019 na cidade de Aracaju- SE promovido pelo Ministério Público do Trabalho e o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETI, em alusão ao DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL.



Item J- Participação das crianças e adolescentes do SCFV/CRAS em ato público no dia 12 de junho de 2019 na cidade de Aracaju- SE promovido pelo Ministério Público do Trabalho e o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETI, em alusão ao DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J - Palestra com alunos da rede pública de educação sobre a "Campanha 12 de Junho - Criança não deve trabalhar, infância é para sonhar" no dia 27 de maio de 2019.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item J - Realização de passeio ciclístico "Pedala Comigo Contra o Trabalho Infantil" no dia 13 de junho de 2019. O passeio aconteceu pelas principais ruas de nossa cidade no intuito de sensibilizar a sociedade para a temática. Foi utilizado faixa com o lema "Criança não deve Trabalhar, Infância é para Sonhar".



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item L - Promover, nos dias e horários das feiras-livres, atividades complementares à escola ou atividades lúdicas em que deverão ser incluídas as crianças e adolescentes de outros municípios eventualmente encontradas nas feiras livres, de forma a inibir a exploração do trabalho infantil nas feiras livres municipais.

Desde 2017 foi ampliado as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS para os sábados, dia em que acontece a feira livre. Acompanhadas por educadores sociais são promovidas entre outras ações a de inclusão social. No segundo semestre de 2019 para melhor execução foi produzido Plano de Trabalho - Extensão aos sábados do SCFV.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Campanha Faça Bonito

"Proteja Nossas crianças do Abuso e Exploração Sexual".



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Campanha Faça Bonito "Proteja Nossas crianças do Abuso e Exploração Sexual".

No período entre 14 e 24 de maio de 2019 foi realizada palestras e rodas de conversas nas unidades básicas de saúde, da zona urbana e rural. Também foi realizada atividade com as crianças e adolescentes do SCFV do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



UBS Povoado Ilha



UBS Povoado Jardim

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Campanha Faça Bonito "Proteja Nossas crianças do Abuso e Exploração Sexual".

No período entre 14 e 24 de maio de 2019 foi realizada palestras e rodas de conversas nas unidades básicas de saúde, da zona urbana e rural. Também foi realizada atividade com as crianças e adolescentes do SCFV do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



UBS Povoado Poxica



Clínica de Saúde Maria Francisca

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Campanha Faça Bonito "Proteja Nossas crianças do Abuso e Exploração Sexual".

No período entre 14 e 24 de maio de 2019 foi realizada palestras e rodas de conversas nas unidades básicas de saúde, da zona urbana e rural. Também foi realizada atividade com as crianças e adolescentes do SCFV do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



UBS Povoado Patu



UBS do Conjunto Leonor Barreto Franco

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Campanha Faça Bonito "Proteja Nossas crianças do Abuso e Exploração Sexual".

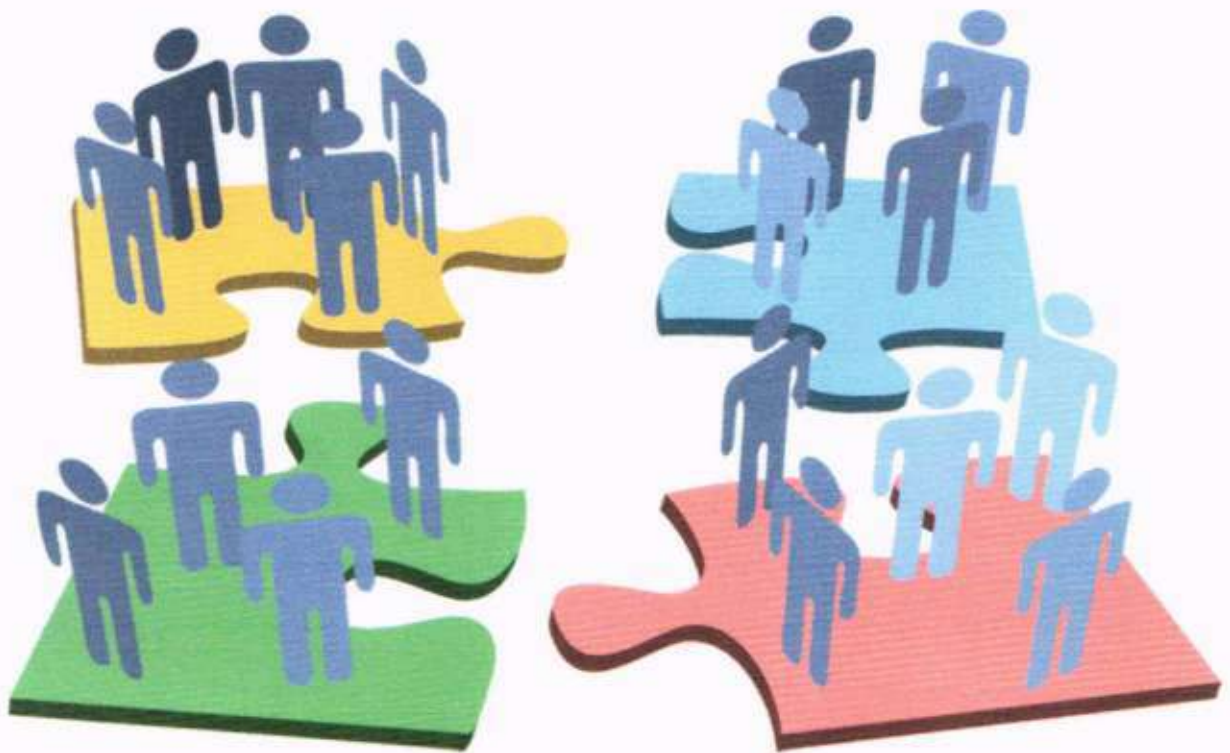
No período entre 14 e 24 de maio de 2019 foi realizada palestras e rodas de conversas nas unidades básicas de saúde, da zona urbana e rural. Também foi realizada atividade com as crianças e adolescentes do SCFV do CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho"

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPOS
CRIANÇAS/ADOLESCENTES /MÃES



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -
PAEFI

GRUPO DE MÃES Comemoração Dia das Mães



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -
PAEFI

GRUPO DE MÃES Comemoração Dia das Mães



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -
PAEFI

GRUPO DE MÃES Orientação e Dinâmica



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -
PAEFI

GRUPO DE MÃES

Trabalhos Manuais

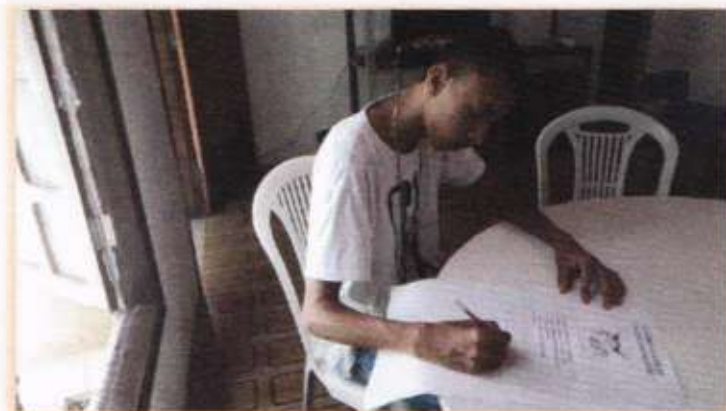


VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO DE ADOLESCENTES Medidas Socioeducativas (PSC e LA)



Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO DE CRIANÇAS Comemoração Dia das Crianças



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO DE CRIANÇAS Orientação



Augusto

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO DE CRIANÇAS Festejos - São João e Natal



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Visita Institucional mensal no Asilo Santo Antônio na Cidade de Lagarto/SE para acompanhamento de 01 idoso e 01 PCD afastado do convívio familiar devido à aplicação de medidas de proteção.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Durante todo o ano de 2019 foi realizado reuniões com a equipe técnica e com a rede para planejamento das ações dos serviços e para plano de atendimento dos indivíduos e famílias.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Palestra sobre inclusão social no dia 02 de abril no auditório do fórum para os apenados com a participação da psicopedagoga Mônica Carvalho.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação em audiências junto ao Poder Judiciário para acompanhamento das famílias assistidas.



Participação na Conferência Municipal da Pessoa Idosa no dia 18 de julho de 2019 na Escola Municipal Jaime da Silveira.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação na II Semana Pedagógica organizado pelo CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho".



Participação no Frevovó organizado pelo CRAS "Anna Dulce Vieira de Carvalho"



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Acompanhamento Projeto Cântico de Alegria da Associação Ação Cidadã



Acompanhamento Projeto Dó Maior da Associação Musical Maestro Abílio Pereira Leite



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação no Projeto Janeiro Branco promovido pelo CAPS "Hildebrando Dias da Costa"



Participação na comemoração do aniversário de uma criança assistida pelo CREAS



Davide

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação no fórum DCA com o tema "Prevenção da Violência contra adolescentes e jovens".



Participação na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Aracaju/SE.



Daiane

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SERVIÇO DE ABORDAGEM

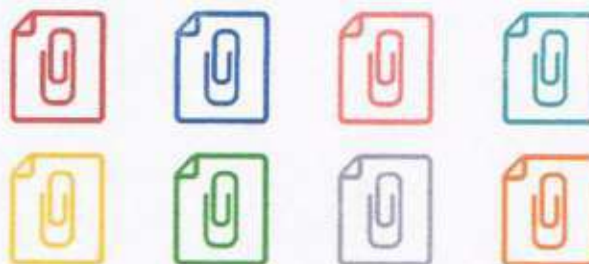


Serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

Abordagem realizada na antiga estação ferroviária. A equipe do CREAS contatou a equipe da cidade natal dos usuários abordados e fez o traslado dos mesmos.



ANEXO



SECRET



SECRET



FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS

 MÊS: Junho / ANO 20 19

 Nome da Unidade: Coop Artur Carlos de J. N.º da Unidade:

 Endereço: Largo Francisco Martins Fontes, nº 10

 Município: Itaboraí UF: SE
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI		Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI		368
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência		25
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência		Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		25
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC		00
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento		00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas		00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto		00

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	75	Masculino	13	35	00	00
	Feminino	34	08	25	00	

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	50	Masculino	02	33	15
		Feminino	03	33	08

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	00	Masculino	00	00
		Feminino	00	00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00	Masculino	00
		Feminino	00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00
		Feminino	00

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	28
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	02
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	04

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

1.1.	Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	05
1.2.	Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	04
1.3.	Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	01
1. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas		Total

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que o somo de 1.2 e 1.3 seja maior que o valor relatado em 1.1, entretanto a soma de 1.2 e 1.3 nunca pode ser menor que 1.1.

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência		Total
1.4.	Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	00
	Masculino	00
	Feminino	00
1.5.	Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento no mês de referência	00
	Masculino	00
	Feminino	00
1.6.	Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento no mês de referência	00
	Masculino	00
	Feminino	00

Atenção! A soma de 1.5 e 1.6 pode ser maior que o valor relatado em 1.4, entretanto a soma de 1.5 e 1.6 nunca pode ser menor que 1.4.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência		Total
K.1.	Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	00
	Masculino	00
	Feminino	00
	Sexo	anos
		0 a 12
		13 a 17
		18 a 59
		60 anos ou mais

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência		Total
K.2.	Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	00
K.3.	Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	00
K.4.	Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	00
K.5.	Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	00
K.6.	Migrantes	00

Atenção! Os itens K.2 a K.6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras possam se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K.2 a K.6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas		Total
L.1.	Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	00

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Nome e cargo da pessoa responsável no CREAS pelas informações:

Assinatura: Douglas Guimarães Costa
Assistente Social CRESS-SE 1656

24 - M^o Zabeleir de Jesus - 9 V. Alameda
 25 - Zuleide dos Santos - Pav. Amada

CPF: 018.558.195-11

Conceição
 ↘
 ↙

1. Ana Silveira (van Galien) van Santen - Par. Arunda
2. Ana Paula Soares van Santen - Par. Arunda
3. Claudiane van Santen - Par. Arunda
4. Doralice dos Santos - Par. Garamba
5. Elizabetha Noe van Santen - Par. Diamant
6. Elizabetha Vitara da Silva Santos - Par. Diamant
7. Elizabetha Guimarães Santos - Logar do Mato, m. 20
8. Elizabetha Costa de Jesus Santos - Par. Vermelho
9. Elvira de Gencolo van Santen - Par. Arunda
10. Gabriel Barbara Santos - Par. Arunda
11. Ivanusa Maurício da Cruz - Par. Dourado
12. Jorge Justimiano de Silva - Par. Matadouro da Ilha
13. Jorge Batista dos Santos - Av. King Garcia
14. Jorge dos Santos - Par. Poixia
15. José Carlos de Jesus Martins - Par. Sopi
16. José Carlos Cardoso Guimarães - Par. Poixia
17. Jorge dos Santos - Par. Arunda
18. Lucivania de Jesus Silva - Par. Poixia de
20 gura
19. José dos Santos Jesus - 91. Almeida Lima
20. José Rodrigues dos Santos - Par. Caldense
21. José Elito dos Santos - Par. Arunda
22. José dos Santos - Par. Papoca
23. José dos Santos - Par. Dourado
- 23 - José dos Santos - Par. de Vitorino - Par. Dourado

Mês: Setembro / ANO 20 19
 Nome da Unidade: Atua Colinas dos Santos Nº da Unidade:
 Endereço: Longo Financiera Marinho Farias
 Município: Itaborainha UF: SE

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	568
A.1.	Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI		568
A.2.	Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência		04
B.	Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total	
B.1.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		03
B.2.	Famílias com membros beneficiários do BPC		00
B.3.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		00
B.4.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento		00
B.5.	Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas		01
B.7.	Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto		00

Atenção: Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outros podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

B.6.		Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)		Total	04
		Sexo	anos	anos	anos
		Masculino	0 a 12	13 a 17	18 a 59
		Feminino	00	00	00
		Total	00	00	00

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vítima.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

C.1.	Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	Sexo	anos	anos	anos
		Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.2.	Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.3.	Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.4.	Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00

C.5.	Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	Sexo	anos	anos
		Masculino	00	00
		Feminino	00	00
Total			00	00

• Zilda - Saara - Violência Psicológica
 • Maria Henrique de Jesus Santos - Violência física
 • Murielly St. Oliveira - SPA
 • Eliara St. Kicall - Violência Sexual

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint text, likely a list or table of items, with some lines appearing to be underlined or separated.

Section of text containing a small table or list of numbers and possibly names.

Large section of text, possibly a detailed list or a long paragraph, with some lines appearing to be underlined.

Bottom section of text, possibly a footer or a concluding statement, with a small table or list of numbers.

Vertical text on the right side of the page, possibly a date or a reference number.

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	03	Masculino	00
		Feminino	03
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00
		Feminino	00

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	27
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	06
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	24

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

10/1/20

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30

[Faint, illegible text]

30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30

[Faint, illegible text]

30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30

[Faint, illegible text]

30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30
30	11	30	30

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) Não realiza oferta do Serviço

1.	Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	02
1.1.	Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)		02
1.2.	Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA		02
1.3.	Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC		00

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que o somo de 1.2 e 1.3 seja maior que o valor relatado em 1.1, entretanto o somo de 1.2 e 1.3 nunca pode ser menor que 1.1.

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência		Total	00
1.4.	Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência		00
		Masculino	00
		Feminino	00
1.5.	Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento no mês de referência		00
		Masculino	00
		Feminino	00
1.6.	Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento no mês de referência		00
		Masculino	00
		Feminino	00

Atenção! A soma de 1.5 e 1.6 pode ser maior que o valor relatado em 1.4, entretanto a soma de 1.5 e 1.6 nunca pode ser menor que 1.4.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social Não realiza oferta do Serviço

K.	Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	07
K.1.	Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência		07
		Masculino	00
		Feminino	00
		Sexo	
		0 a 12 anos	00
		13 a 17 anos	00
		18 a 59 anos	01
		60 anos ou mais	00

Atenção! Em K.1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência		Total	00
K.2.	Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)		00
K.3.	Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual		00
K.4.	Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas		00
K.5.	Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas		00
K.6.	Migrantes		01

Atenção! Os itens K.2 a K.6 buscam identificar apenas perfis dos pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K.1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outras pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K.2 a K.6 não terá necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K.1.

L. Volume de abordagens realizadas		Total	02
L.1.	Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)		02

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Nome e cargo da pessoa responsável no CREAS pelas informações:

Assinatura: Douglas Guimarães Costa

CPF: 028.558.295-11

Assistente Social CRESS-SE 1656

Coordenadora

000000
000000
000000
000000

00 00 00 00 00
00 00 00 00 00
00 00 00 00 00

07

000000
000000
000000
000000

0 0 0
0 0 0
0 0 0

0000
0000
0000

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS

 MÊS: Março / ANO 2019

 Nome da Unidade: Antes Carlos dos Santos N° da Unidade:
 Endereço: Luiz Francisco Martins Farias, 10
 Município: Itabaianinha UF: SE
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	<u>173</u>
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	<u>06</u>
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	<u>05</u>
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	<u>01</u>
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	<u>02</u>
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	<u>00</u>
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	<u>00</u>
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	<u>00</u>

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	<u>08</u>	Masculino	<u>04</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>00</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>01</u>	<u>01</u>	<u>00</u>

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	<u>01</u>	Masculino	<u>00</u>	<u>01</u>	<u>00</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	<u>01</u>	Masculino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>01</u>
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	<u>00</u>	Masculino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	<u>02</u>	Masculino	<u>01</u>	<u>00</u>	<u>01</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	<u>02</u>	Masculino	<u>00</u>	<u>00</u>
		Feminino	<u>00</u>	<u>00</u>

1. Eduardo Luciano dos Santos - PBF
2. José Vitor N. dos Santos - Trabalho Infantil
3. Luiz Custava dos Santos - Violência Física
4. Daniel Reis dos Santos - Negligência
5. Micaela dos Santos - Abuso Sexual
6. Simão de Jesus Santos - Trabalho Infantil

Danyalset

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or date.

	02	00	00	00
	03	00	00	00
	04	00	00	00
	05	00	00	00
	06	00	00	00
	07	00	00	00
	08	00	00	00
	09	00	00	00
	10	00	00	00
	11	00	00	00
	12	00	00	00
	13	00	00	00
	14	00	00	00
	15	00	00	00
	16	00	00	00
	17	00	00	00
	18	00	00	00
	19	00	00	00
	20	00	00	00
	21	00	00	00
	22	00	00	00
	23	00	00	00
	24	00	00	00
	25	00	00	00
	26	00	00	00
	27	00	00	00
	28	00	00	00
	29	00	00	00
	30	00	00	00
	31	00	00	00

Faint text block below the first table, possibly a sub-header or label.

	00	01	02	03
	04	05	06	07
	08	09	10	11
	12	13	14	15
	16	17	18	19
	20	21	22	23
	24	25	26	27
	28	29	30	31

Faint text block below the second table.

	00	01	02	03
	04	05	06	07
	08	09	10	11
	12	13	14	15
	16	17	18	19
	20	21	22	23
	24	25	26	27
	28	29	30	31
	32	33	34	35
	36	37	38	39
	40	41	42	43
	44	45	46	47
	48	49	50	51
	52	53	54	55
	56	57	58	59
	60	61	62	63
	64	65	66	67
	68	69	70	71
	72	73	74	75
	76	77	78	79
	80	81	82	83
	84	85	86	87
	88	89	90	91
	92	93	94	95
	96	97	98	99

Faint text block below the third table.

	00	01	02	03
	04	05	06	07
	08	09	10	11
	12	13	14	15
	16	17	18	19
	20	21	22	23
	24	25	26	27
	28	29	30	31

Faint text block at the bottom of the page.

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00	Masculino	00
		Feminino	00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00
		Feminino	00

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	01	Masculino	01	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	35
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	06
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	32

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

Danygêsa

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

1. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	00
1.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)		00
1.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA		00
1.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC		00

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de 1.2 e 1.3 seja maior que o valor relatado em 1.1, entretanto a soma de 1.2 e 1.3 nunca pode ser menor que 1.1.

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência		Total	00
1.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	Masculino	00	00
	Feminino	00	00
1.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento no mês de referência	Masculino	00	00
	Feminino	00	00
1.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento no mês de referência	Masculino	00	00
	Feminino	00	00

Atenção! A soma de 1.5 e 1.6 pode ser maior que o valor relatado em 1.4, entretanto a soma de 1.5 e 1.6 nunca pode ser menor que 1.4.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	00			
	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	Masculino	00	00	00	00
	Feminino	00	00	00	00

Atenção! Em K.1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência		Total
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)		00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual		00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas		00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas		00
K.6. Migrantes		00

Atenção! Os itens K.2 a K.6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K.1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, enquanto outros possam se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K.2 a K.6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K.1.

L. Volume de abordagens realizadas		Total
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)		00

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Nome e cargo da pessoa responsável no CREAS pelas informações:

Douglas Guimarães Costa

Assistente Social CRESS/SE 1656

Coordenadora

CPF: 018.558.195.11

Handwritten header text, possibly a date or reference number.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten '00' in the right margin.

Handwritten '00' in the right margin.

Handwritten numbers '00' and '00' in the right margin.

Handwritten numbers '00' and '00' in the right margin.

Handwritten '000' in the right margin.

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS

MÊS: Abri / ANO 20 19

Nome da Unidade: Unidade Criança dos Santos N° da Unidade:

Endereço: Large Francisco Martins Fontes, nº 10 - Centro

Município: Itaboraima

UF: SE

Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	376
A.1.	Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI		376
A.2.	Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência		05
B.	Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total	
B.1.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		04
B.2.	Famílias com membros beneficiários do BPC		01
B.3.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		01
B.4.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento		00
B.5.	Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas		01
B.7.	Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto		01

Atenção: Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outros podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não tem, necessariamente, o mesmo valor retornado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6.	Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 anos ou mais
			Sexo	Masculino	Feminino	
			04	01	00	00
			Masculino	04	01	00
			Feminino	00	00	00

Atenção: O total informado em B6 não é necessariamente igual a B2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "1" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C.	Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	0 a 6	7 a 12	13 a 17
			Sexo	Masculino	Feminino
			00	00	00
			Masculino	00	00
			Feminino	00	00
	C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)		00	00	00
	C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual		01	00	00
	C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual		00	00	00
	C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono		10	03	01
			Masculino	03	01
			Feminino	00	00
	C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)		01	00	00
			Masculino	00	01
			Feminino	00	00

- 1 Bráulio de Jesus Santos - Negligência - 03
- 2 Leonardo Rodrigues dos Santos - PSC-14-01
- 3 Patrícia Wanderlan de Souza - Trab. Infantil-06
- 4 Marcelo Rodrigues Santos - Abuso Sexual-01
- 5 Angélica Emanuelly dos Santos - Negligência-01